



PROCESSO: Nº 23411.002935/2013-17
CONTRATO: Nº 26/2013
TERMO ADITIVO: Nº01°

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –
IFPR E A TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA A empresa **TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Acácio Pedrosa, nº 04, Bairro Jardim Iguaçu, CEP 85.853-330, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.463.607/0001-82, aqui representado pelo Senhor **HUGO LEONARDO BENITEZ HOLLER DOS SANTOS**, portador do CPF nº 044.736.489-82 e RG 8.462.632-5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 31/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2015, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste contratual conforme a Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará de R\$159.364,50, (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para R\$167.149,14 (Cento e sessenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	CIDADE	OBJETO	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total	Reajuste pelo IGPM (4,8848%)
28	109	Foz do Iguaçu	Diária - veículo tipo MICRO	25	R\$ 479,00	R\$ 11.975,00	R\$ 12.559,95
	110	Foz do Iguaçu	KM rodado até 500 Km - veículo	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00	R\$ 17.830,42
	111	Foz do Iguaçu	KM rodado acima de 500 Km -	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00	R\$ 12.376,41
	112	Foz do Iguaçu	Hora Adicional - veículo tipo	30	R\$ 74,15	R\$ 2.224,50	R\$ 2.333,16
SUBTOTAL						R\$ 42.999,50	R\$ 45.099,94
29	113	Foz do Iguaçu	Diária - veículo tipo ONIBUS	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00	R\$ 9.266,57
	114	Foz do Iguaçu	KM rodado até 500 Km - veículo	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00	R\$ 10.462,26
	115	Foz do Iguaçu	KM rodado acima de 500 Km -	7.500	R\$ 2,94	R\$ 22.050,00	R\$ 23.127,10
	116	Foz do Iguaçu	Hora Adicional - veículo tipo	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.328,44
SUBTOTAL						R\$ 43.080,00	R\$ 45.184,37
30	117	Foz do Iguaçu	Diária - veículo tipo ONIBUS SEMI	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.676,68
	118	Foz do Iguaçu	KM rodado até 500 Km - veículo	2.500	R\$ 4,74	R\$ 11.850,00	R\$ 12.428,85
	119	Foz do Iguaçu	KM rodado acima de 500 Km -	12.500	R\$ 3,41	R\$ 42.625,00	R\$ 44.707,15
	120	Foz do Iguaçu	Hora Adicional - veículo tipo	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00	R\$ 3.052,15
SUBTOTAL						R\$ 73.285,00	R\$ 76.864,83
TOTAL DOS GRUPOS 28, 29 E 30						R\$ 159.364,50	R\$ 167.149,14

[Handwritten signature]



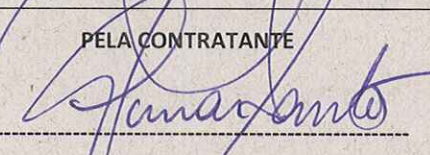
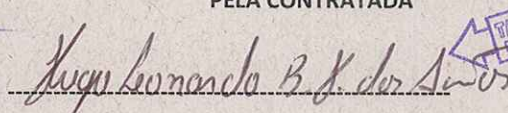
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

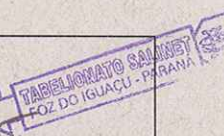
3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 23 de outubro de 2014.

PELA CONTRATANTE  <hr/> GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS Pro Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  <hr/> HUGO LEONARDO BENITEZ HOLLER DOS SANTOS Representante Legal
---	---



TESTEMUNHAS

1. Anderson Coldebella

Gestor do Contrato

Nome: Anderson Coldebella

CPF: 913 577 999-34

2. Holler

Nome: Eliana Holler

CPF: 046.453.819-03



TABELIONATO SALINET
 1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
 CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 Supra-assinada(s) de:
 [I7Lr9Bs5] - HUGO LEONARDO BENITEZ HOLLER DOS SANTOS...
 Foz do Iguaçu, 29 de Outubro de 2014 - às 14:41:10 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ADENIR ACCORDI PASQUALI - ESCRIVENTE #
 SELO DIGITAL-I10jc . 9Daz7 . nz3vQ - 1ChVv . h5BS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>